

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1305.2/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA M DA C R CARDOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 v, neste ato representado (a) pela Srª Nathaly Araújo Leal do Prado, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, residente na Rua Principal nº 22 Bairro Santana, Coelho Neto-MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.277.152, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 016.692.873-94, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) M DA C R CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.400.545/0001-22, sediado(a) na Rua Chico Rita, nº 278, Bairro Centro, Município de Duque Bacelar/MA, CEP: 65.625-000, doravante designado do CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019629652001-9, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 467.883.873-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1003.2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinado as Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QUA NT.	V. UNITARIO		V. TOTAL
2	Almofada p/carimbo, nº4 , medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, material caixa plástico reciclado, material da esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	UND	15	R\$	5,32	R\$ 79,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

16	Bastão cola quente fino, para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a, Espessura: 7,5 mm x 30 mm, composição: resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91 °c	BARRA	50	R\$	0,72	R\$	36,00
17	Bastão cola quente grossa, para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a, Espessura: 30 cm x 11,2 mm, composição: resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91 °c	BARRA	50	R\$	0,82	R\$	41,00
33	Caneta esferográfica 1x50 ,composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, na cor preta, prazo de validade indeterminado	CX	20	R\$	9,13	R\$	182,60
34	Caneta esferográfica 1x50 ,composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado	CX	20	R\$	33,78	R\$	675,60
49	Cola para isopor 90g, cx com 24 und.	CX	10		41,35	R\$	413,50
52	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18 ml, com dados de edentificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Cx com 1x12 und.	CX	4	R\$	17,35	R\$	69,40
54	Fita adesiva transparente Durex, rolo medindo 50mm X 50 mm, validade mínima de 11 meses	UND	20	R\$	3,33	R\$	66,60
55	DVD R, Virgem	UND	50	R\$	1,46	R\$	73,00
63	Envelope A4 (amarelo)	UND	140	R\$	0,70	R\$	98,00
68	Envelope médio 176x250mm (amarelo)	UND	150	R\$	0,25	R\$	37,50
70	Envelope saco KG 41 (amarelo)	UND	50	R\$	0,55	R\$	27,50
82	Extrator de grampos tipo piranha, de boa qualidade	UND	10		4,35	R\$	43,50
87	Fita adesiva para empacotamento / pvc transparente - 45mm x 40m	UND	90	R\$	3,25	R\$	292,50
94	Grampeador de longo alcance 20 fls ou mais (especifico para grampear livretos)	UND	5	R\$	23,44	R\$	117,20
95	Grampeador metálico - longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de ate 26 folhas	UND	20	R\$	19,60	R\$	392,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

106	Lápis de cor grande, fórmula macia e resistente, produzida com matérias-primas de alta qualidade, ideal para criar desenhos mais vivos. estojo com 12 lápis, no formato sextavado/hexagonal, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	CX	10	R\$	4,32	R\$	43,20
107	Lápis grafite nº 2, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, máxima resistência e maciez, (dureza HB) traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 und.	CX	20	R\$	36,00	R\$	720,00
108	Ligas elástica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	PCT	30	R\$	3,83	R\$	114,90
109	Ligas elástica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	PCT	77	R\$	4,86	R\$	374,22
117	Marca texto 1x12 und, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para e 4 mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	CX	15	R\$	18,00	R\$	270,00
119	Marcador de pagina auto-adesivo, reposicionavel, medindo 25,4 mm x 42,3 mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cores variadas	UND	10	R\$	8,35	R\$	83,50
121	Massa de modelar com 12 cores não resseca, nem mancha as mãos, não oleosa e longa flexibilidade que facilita a modelagem e a mistura de cores.	UND	100	R\$	5,50	R\$	550,00
125	Papel A4 cx com 10 resma	CX	47	R\$	195,00	R\$	9.165,00
126	Papel A4 especial p/ certificados, convites e cartões, liso sem relevo, granitto pct com 50 fls	PCT	30	R\$	16,63	R\$	498,90
129	Papel camurça cores varoadas folhas medindo 40x 60 cm.	UND	100	R\$	0,85	R\$	85,00
130	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul)	CX	15	R\$	48,50	R\$	727,50
131	Papel cartão fosco (46cm x 66cm)-diversas Cores	UND	100	R\$	1,25	R\$	125,00
132	Papel crepon - 48cm X 20m (cores variadas)	UND	80	R\$	0,82	R\$	65,60
133	Papel de Seda 50 x 70 cm, cores variadas	UND	80	R\$	0,23	R\$	18,40
134	Papel fotográfico glossy brilhante - 180 gramas, pacote com 10 folhas	PCT	100	R\$	5,00	R\$	500,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

135	Papel fotográfico adesivo glossy brilhante - tamanho A4 - pct com 10fls	PCT	200	R\$	18,89	R\$	3.778,00
136	Papel laminado, tamanho 50x60, cores variadas	UND	100	R\$	0,95	R\$	95,00
140	Papel celofane 70 x 89 cores variadas	UND	10	R\$	0,95	R\$	9,50
142	Pasta A- Z, lombo largo, papelão luxo 1ª qualidade 20 x 1 cor azul	UND	180	R\$	11,30	R\$	2.034,00
144	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245 x 325 mm, abertura lombo para inclusão de envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto	UND	10	R\$	17,55	R\$	175,50
145	Pasta plástica em "L" confeccionada em acetato transparente sem rígido, tamanho ofício 2 (216 x 330 mm) pacote com 10 pastas, cores variadas.	UND	200	R\$	9,87	R\$	1.974,00
147	Pasta com canaleta transparente, produzida em plástico, material resistente, duradouro e impermeável, medindo 310x230 mm	UND	100	R\$	0,87	R\$	87,00
149	Pasta com elástico tipo escacela em papelão resistente com grampos plásticos, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento 24 cm de largura, prazo de validade indeterminado	UND	250	R\$	2,40	R\$	600,00
150	Pasta Ofício com aba e elástico, sem lombo - em papelão - cores variadas	UND	100	R\$	1,95	R\$	195,00
151	Pasta Ofício com aba e elástico, sem lombo - transparente em polipropileno	UND	200	R\$	2,40	R\$	480,00
154	Pasta Ofício com aba, lombo 20mm com elástico - transparente em polipropileno	UND	190	R\$	3,25	R\$	617,50
155	Pasta Ofício com aba, lombo 40mm com elástico - transparente em polipropileno	UND	100	R\$	3,70	R\$	370,00
157	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamentos com medida aproximadamente 36 cm de comprimento com 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m2 à 336/m2, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade e durabilidade e resistência	UND	50	R\$	2,25	R\$	112,50
168	Pincel Marcador Permanente ponta fina azul e preto	UND	10	R\$	1,45	R\$	14,50
170	Pistola para cola quente fina	UND	10	R\$	14,45	R\$	144,50
172	Placa E.V.A, material borracha, atóxico, com 2mm de espessura, formato 40x50cm, cores variadas	UND	200	R\$	1,38	R\$	276,00
173	Placa E.V.A, material borracha, atóxico, com 2mm de espessura, formato 40x50cm, cores variadas com gliter	UND	100	R\$	3,94	R\$	394,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

180	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente grossa bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	R\$	19,50	R\$	195,00
181	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente fina bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	R\$	15,90	R\$	159,00
183	Reabastecedor para pincel atômico, acondicionado em frasco plástico, cores variadas ( azul, vermelha, preta)	UND	15	R\$	4,00	R\$	60,00
184	Regua plástica de 30 CM com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.	UND	20	R\$	0,86	R\$	17,20
189	Tinta guache cx com 6 und	CX	10	R\$	4,78	R\$	47,80
190	Tinta p/ almofada de carimbo, frasco com 40 ml com seguinte composição: resina, água, óptico e corantes, com descrição do químico responsável, cx com 6 und na cor preta	CX	5	R\$	22,42	R\$	112,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>27.935,02</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.935,02 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB.

10 305 0024 2085 0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS

10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;




**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

10 302 0024 2144 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

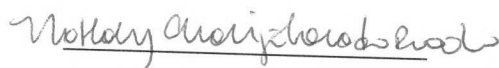
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 13 de Maio de 2021



**Nathaly Araújo Leal do Prado**  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde  
RG: nº 2.277.152,  
CPF nº 016.692.873-94  
CONTRATANTE



**M DA C R CARDOSO**  
CNPJ: 12.400.549/0001-52  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO  
CPF: nº 467.883.873-20  
RG: nº 019629652001-9 SSP/MA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-